

Lei nº 165/76

Autoriza doação de Crédito ao Estado
de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de São José do
Divino, MG, decreta, e eu, Prefeito Municipal, em
seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de
São José do Divino, autorizado a fazer a doação
ao Estado de Minas Gerais do Crédito situado
à Rua Mendes Cimentel, nº 110 nesta cidade,
construído para funcionar o Quartel do Des-
tacamento Policial.

Artº 2º - Revogadas as disposições
em contrário, esta lei entrará em vigor na
data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
17 de Outubro de 1976.

O Prefeito: Zefarmino Canoussi